



OFÍCIO PMPS nº 109/2024

P.A-e nº2446/2024 – Requerimento nº 98/2024

Assunto: Solicitação de cópia de documentos do Projeto de Lei nº13/2024

Pilar do Sul, 22 de março de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epígrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável, conforme transcrito abaixo:

- **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (artigo 16, inciso I, LRF).**
- **Declaração do ordenador da despesa de que o projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (artigo 16, inciso II, LRF).**
- **Caso não sejam criadas novas despesas neste exercício e nos dois anos seguintes (artigo 16, LRF) enviar declarações afirmando tais fatos.**

Vimos pela presente, informar que caso o referido convênio seja autorizado, o mesmo não gerará impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nem nos dois subsequentes.

Considerando as informações prestadas pela Secretária de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, não serão geradas novas despesas, pois os servidores, que desempenharão esta função, estão atualmente lotados no PAT, e como o atendimento será em prédio próprio da prefeitura, não haverão despesas com aluguéis, e as demais despesas já estão inclusas com o funcionamento do prédio público, que abrange outros departamentos.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Como disposto pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal (SEGFAZ), segue seu respectivo anexo comprovando o transcrito.

AO EXMO.

SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. **ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7716A51B1BB34F4A80DA9591B64FEE18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7716A51B1BB34F4A80DA9591B64FEE18>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 18/março/2.024

Ofício nº 007/2.024 – SEGFAZ Planejamento
Processo Administrativo -e: 2446/2024
Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Resposta **Ofício 98/2024 – CMPS – Projeto de Lei 13/2024**

Vimos pela presente, informar que caso o referido convênio seja autorizado, o mesmo não gerará impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nem nos dois subsequentes.

Considerando as informações prestadas pela Secretária de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, não serão geradas novas despesas, pois os servidores, que desempenharão esta função, estão atualmente lotados no PAT, e como o atendimento será em prédio próprio da prefeitura, não haverá despesas com aluguéis, e as demais despesas já estão inclusas com o funcionamento do prédio público, que abrange outros departamentos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.

Atenciosamente

(Assinado digitalmente)

SECRETARIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/04679216CBB9F4B409CD1D5E2CA2E3766>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
04679216CB9F4B409CD1D5E2CA2E3766

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/04679216CB9F4B409CD1D5E2CA2E3766>